

1. Objetivo

O programa de indicações “Indica Ali” tem como objetivo recompensar colaboradores(s) que faça(m) indicação(ões) que resulte(m) em novo(s) negócio(s) para produtos da Aliare.

2. Período de vigência da campanha

O regulamento é vigente por prazo indeterminado, enquanto o Programa “Indica Ali” estiver disponível.

3. Definições

- **Dado Pessoal:** informação relacionada à pessoa física que a identifique ou torne possível sua identificação;
- **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

4. Produtos Aliare e de parceiros contemplados no programa

4.1. Softwares de Gestão:

- Siagri Agribusiness;
- Siagri Agrimanager;
- Siagri Essencial (AGB/AGM);
- Siagri Simer;
- Solution;
- MyFarm;
- Vistra BI;
- WeMov;

4.2. Vendas e Relacionamento:

- Clover CRM;

- Clover Vendas;

4.3. Soluções Complementares:

- AgriQ;
- Assinej;
- Nou;

4.4. Serviços

- Aliare Integra;
- Plantar Educação;
- Consultoria Agroscore;

4.4.1 Pacotes de Serviços ERP AgriManager

- Gestão de Custos Indiretos;
- Fechamento de Safra;
- Fechamento Financeiro e Contábil;
- Livro Caixa do Produtor Rural;
- Gestão de Compras.

4.4.2 Pacotes de Serviços ERP AgriBusiness

- Carteira de Serviços;
- Cubo de Decisão;
- Baixa de Cartões;
- Automatização de CTe.

5. Critérios de Participação:

- 5.1. Poderá participar da campanha qualquer colaborador(a), bem como prestador(es) de serviços** com contratos ativos com a Aliare, sendo qualificado como “indicador”, com exceção de canais de venda externos da empresa, além de parentes com vínculo de cônjuge ou filhos de colaboradores.
- 5.2. Colaboradores do departamento comercial da Aliare** poderão participar somente com indicação(ões) de oportunidade(s) para unidades de negócios diferentes de sua atuação.
- 5.3.** O indicador deverá fornecer seu nome, departamento em que trabalha na Aliare ou, no caso de prestador(es) de serviços, nome da empresa e o nome do representante da

empresa (indicador), bem como os dados da empresa/pessoa indicada e seu respectivo contato, qualificada como “indicação”, que deverão ser inseridos na página <https://novidades.aliare.co/programa-indica-ali-colaboradores>.

- 5.4. Se houver falta de dados do indicador ou caso a indicação estiver incompleta ou incorreta, não será computada a indicação para efeitos deste programa.

6. Sobre as indicações:

- 6.1. É considerada indicação o envio de informações de potenciais clientes de forma voluntária, ou seja, não são consideradas indicações situações em que o cliente busca atendimento comercial nos canais oficiais de comunicação da empresa, como telefone e e-mail corporativo.
- 6.2. **A(s) indicação(ões)** só será(ão) aceita(s) se forem registradas no site <https://novidades.aliare.co/programa-indica-ali-colaboradores> e para ser contemplado com as premiações citadas o indicador está terminantemente proibido(a) de realizar indicação(ões) por qualquer outro meio.
- 6.3. Uma vez feita(s) a(s) indicação(ões), não há possibilidade desta(s) serem cancelada(s) ou alterada(s).
- 6.4. A(s) indicação(ões) será(ão) cadastrada(s) obedecendo a ordem cronológica de seu recebimento. Caso a empresa/pessoa indicada já tenha sido cadastrada por outro participante do programa para adquirir a mesma solução, o indicador não poderá recadastrar a indicação e, portanto, caso cadastrada, esta não será considerada.
- 6.5. O mesmo indicador ou indicadores diferentes podem cadastrar a mesma indicação para soluções Aliare diferentes.
- 6.6. As indicações poderão estar cadastradas, previamente, no CRM (Sistema de Gestão do Relacionamento com o Cliente) utilizado pela Aliare, como "Oportunidades" (quando já existe uma negociação comercial entre a Aliare e a empresa em questão). Caso a Oportunidade esteja cadastrada como "cancelada", a indicação será válida e caso venha a gerar negócio, o indicador será premiado. Caso a Oportunidade esteja cadastrada como "em andamento", ela não será válida e o indicador não será premiado, mesmo que a Oportunidade resulte em venda, pois nesses casos já existe negociação em andamento.
- 6.7. A apuração das indicações válidas para cada indicador ocorrerá durante o processo normal de venda. O indicador será informado via e-mail, nas seguintes ocasiões: recebimento da indicação, venda e invalidade da indicação pelas situações acima mencionadas.

- 6.8. Será resguardado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura do contrato comercial com a empresa/pessoa indicada, para liberação da premiação ao indicador.
- 6.9. Todas as indicações que não resultarem em venda expiram automaticamente com o cancelamento da oportunidade.

7. Sobre a premiação:

- 7.1. A cada indicação da(s) solução(ões) da Aliare, convertida(s) em venda(s), o indicador receberá um prêmio em dinheiro a ser creditado em cartão pré-pago Flash, de uso ao portador, habilitado para compras (em estabelecimentos físicos e on-line) e saque, em todo o território nacional.
- 7.2. O cartão será enviado via correios para o endereço fornecido pelo indicador via interação por e-mail, após a apuração do prêmio.
- 7.3. A partir da entrega do cartão pelos correios, no endereço do indicador contemplado, a Aliare não poderá ser responsabilizada pelo extravio, perda, furto ou roubo do cartão, não gerando direito a devolução ou reembolso dos valores concedidos.

7.4. Tabela de prêmios:

Solução indicada	Valor recebido pelo indicador
Siagri Agribusiness	R\$ 500,00
Siagri Agrimanager	R\$ 500,00
Siagri Simer	R\$ 500,00
Solution	R\$ 500,00
Clover CRM	R\$ 500,00
Siagri Essencial (AGM/AGB)	R\$ 300,00
Vistra BI	R\$ 200,00
Clover Vendas	R\$ 200,00
Consultoria Agroscore	R\$ 200,00
WeMov	R\$ 200,00
MyFarm*	R\$ 200,00
AgriQ*	R\$ 200,00
Aliare Integra	R\$ 200,00
Plantar Educação*	R\$ 200,00
Assinei*	R\$ 200,00
Nou Inteligência Fiscal**	R\$ 200,00
Assinei CPR*	R\$ 100,00

Pacotes de Serviços ERPs Agrimanager e Agribusiness	R\$ 80,00
---	-----------

*As premiações pelas indicações das soluções das startups MyFarm, AgriQ, Plantar Educação, Assinei e Assinei CPR estão condicionadas à contratação do plano anual.

**Para que o indicador da solução Nou seja premiado, o valor mínimo da assinatura mensal deve ser de R\$ 300,00. Caso a indicação feche com uma assinatura menor, o valor será acumulado para as próximas indicações da Nou.

8. Premiação Trimestral

- 8.1. Os três indicadores com maior número de indicações qualificadas, ou seja, que geraram Oportunidade registrada no CRM, igual ou superior a 3 indicações cada um, no período de 3 meses, serão premiados por sua performance trimestral, conforme tabela abaixo:

Colocação	Prêmio
Primeiro lugar	R\$ 500,00
Segundo lugar	R\$ 300,00
Terceiro lugar	R\$ 200,00

- 8.2. Em caso de empate de dois colaboradores com a mesma pontuação, será usado o critério de maior número de indicações ganhas e em caso de novo empate, maior número de indicações no total no período. Caso aconteça um novo empate o critério a data da primeira indicação.

9. Tratamento de Dados Pessoais

- 9.1. As Partes reconhecem que a Aliare poderá realizar o Tratamento de dados pessoais do(s) indicador(es) e do(s) indicado(s), exercendo, portanto, o papel de Controlador e/ou Operador de dados pessoais.
- 9.2. A Aliare obriga-se a tratar os Dados Pessoais em decorrência deste Regulamento em observância à regulação e legislação de proteção de dados pessoais (Lei. 13.709/2018), nos estritos limites do cumprimento ao presente instrumento. A Aliare declara e se compromete a:
- 9.2.1. adotar controles técnicos, administrativos, físicos e/ou digitais para proteger quaisquer Dados Pessoais a que possa ter acesso, visando a proteção contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação;

- 9.2.2. utilizar e acessar os ativos de informação e comunicação geridos por ou do(s) indicador(es) e/ou do(s) indicado(s) (rede de internet, servidores, computadores, impressoras, telefones etc.) única e exclusivamente para os propósitos legítimos à execução deste Contrato, abstendo-se de empregá-los para outras finalidades, salvo autorização expressa do(s) indicador(es) e/ou do(s) indicado(s);
- 9.2.3. garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento;
- 9.2.4. manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com outras empresas/startups da Aliare ou para eventuais terceiros;
- 9.2.5. reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;
- 9.2.6. assegurar que todos os dados pessoais tratados pela Aliare sejam exatos e, quando requerido, mantidos atualizadas, de modo a também assegurar que qualquer dado pessoal inexato, incompleto ou devidamente requisitado seja excluído, anonimizado ou retificado de acordo com as políticas da Aliare ou da legislação aplicável;
- 9.2.7. permitir a auditoria por parte de autoridades governamentais competentes sempre que solicitado, mediante aviso prévio, acerca do registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, das práticas de privacidade, segurança e proteção de Dados Pessoais, revendo as medidas técnicas e organizacionais adotadas pela Aliare;
- 9.2.8. possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação.

10. Condições Gerais

- 10.1. O(s) participante(s) do programa de indicações “Indica Ali”, seja como indicador ou indicado(a), que de alguma maneira manipular(em), violar(em) ou fraudar(em) este regulamento/programa, serão desclassificados e não terão direito a receber a recompensa oferecida, além de eventualmente serem responsabilizados nos termos da lei civil e penal.

- 10.2. Será considerada fraude, qualquer informação imprecisa ou inverídica prestada pelo participante, assim como quaisquer outras atitudes em desacordo com este regulamento ou com as leis vigentes no país.
- 10.3. O ganhador assume integral e exclusiva responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, devendo responder legalmente por elas.
- 10.4. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão decididas pela Aliare. Quaisquer situações ou questionamentos não relacionados neste regulamento serão dirimidas pelos organizadores do programa de indicações “Indica Ali”, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.
- 10.5. A simples participação no programa de indicações “Indica Ali” implica no total reconhecimento das condições e na aceitação irrestrita deste regulamento
- 10.6. A recompensa é individual e intransferível, e não poderá ser convertida, em hipótese alguma, em qualquer outro tipo de premiação. Em caso de suspeita de fraude ou de condutas que possam alterar o regular resultado desta campanha, a Aliare poderá adotar medidas para coibir tais comportamentos, e se necessário, poderá inclusive anular a recompensa, não sendo devida qualquer indenização a qualquer dos participantes.
- 10.7. A(s) recompensa(s) serão entregues, conforme descrito neste regulamento, livres de qualquer ônus para o(s) participante(s). Não será de responsabilidade da Aliare, direta ou indiretamente, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços que, ainda que inerente e/ou necessário para o uso e gozo da recompensa, que não tenha(m) sido expressamente referido(s) neste regulamento.
- 10.8. A qualquer momento a Aliare se reserva o direito de alterar a tabela de recompensa do programa de indicações “Indica Ali” a seu livre critério, podendo também alterar qualquer item deste regulamento/programa, bem como interrompê-lo, se necessário for. Este programa poderá ser descontinuado ou prorrogado a qualquer tempo por decisão unilateral da Aliare.
- 10.9. O(s) participante(s) do programa de indicações “Indica Ali” autoriza(m), desde já, como consequência da adesão à campanha, a utilização de seu(s) nome(s), imagem(ns) e sons de voz pela Aliare, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação, para fins publicitários, por tempo indeterminado, sem nenhum ônus à empresa, reservando-se ao participante apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação do programa de indicação(ões) “Indica Ali”.

- 10.10.** Esta ação não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação semelhante a título de propaganda, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71*.
- 10.11.** *A Lei nº 5.768/71 dispõe sobre a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências.